



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 7/2026 -
DIAD/DG/AP/RE/IFRN

9 de junho de 2026

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 18/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi

(Contratação de obra de reforma, reforço estrutural e modernização da estufa agrícola e do viveiro de mudas da DIGUAE)

Após a análise dos documentos enviados pela **3ª empresa - 64.891.053 JULIO CEZAR SILVA DA SILVA (MG), CNPJ: 64.891.053/0001-22**, seguem as considerações.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). A validade da proposta precisa ser corrigida para 180 (cento e oitenta) dias. **Situação: precisa corrigir.**
- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Conforme art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, o valor está com desconto de 0,01 % em relação ao valor estimado, e o desconto foi aplicado de forma linear em todos os itens. **Situação: atendido.**
- Não foram enviadas as composições analíticas para análise conforme Anexo V - Planilha de Preços Analítica. **Situação: Deverá enviar as composições analíticas.**

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Item 7.8 do Edital e Itens 9.9 ao 9.19 do Termo de Referência (**contrato social**). O Licitante demonstrou a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua

existência jurídica. **Situação: atendido.**

3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Itens 9.20 ao 9.27 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade municipal**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.28 ao 9.29 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizada consulta de autenticidade do documento. **Situação: atendido.**
- Itens 9.30 ao 9.35 do Termo de Referência (**Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos últimos 2 anos, acompanhado dos índices**): "O licitante é enquadrado como Microempendedor Individual - MEI. O MEI não está obrigado a apresentar balanço patrimonial para qualificação econômico-financeira em licitações, conforme a Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, ele pode apresentar outras formas de comprovação de sua capacidade econômico-financeira, como declaração de faturamento e certidão negativa de débitos." (fonte: MentorIA, Comprasnet). As certidões foram enviadas pela empresa, mas como complemento, solicita-se que ela envie uma declaração de faturamento. **Situação: precisa justificar com documento.**

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica

Item 4.36 e 9.38. ao 9.38.1 do Termo de Referência (**Vistoria e Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais**). Não foi enviada a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais. **Situação: Deverá enviar a declaração.**

Na Certidão de Registro do engenheiro Levi Henrique Freitas Junior não há menção da empresa "JULIO CEZAR SILVA DA SILVA (MG), CNPJ: 64.891.053/0001-22" no campo "responsabilidades técnicas". Situação: Corrigir.

Item 9.39. do Termo de Referência: **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade. Situação: Deverá enviar Certidão de Registro da empresa.**

Qualificação Técnico-Operacional

Item 9.41 ao 9.44 do Termo de Referência (**atestados de capacidade técnica**). Constatou-se que o licitante não enviou atestados referente a empresa que comprovam a aptidão (qualitativa e quantitativamente) para execução dos itens exigidos conforme o Anexo X - Acervo Técnico Exigido. **Situação: Não atendido.**

Qualificação Técnico-Profissional

Item 9.45 ao 9.48 do Termo de Referência (**atestados de responsabilidade técnica**). Constatou-

se que o licitante enviou atestados que comprovam a aptidão do profissional: Levi Henrique Freitas Junior, para execução do item de construção/manutenção de estrutura metálica, mas resta pendente comprovação (qualitativa) desse profissional quanto a execução dos demais itens exigidos no acervo técnico relacionados a cobertura e instalações agrícolas conforme o Anexo X - Acervo Técnico Exigido. **Situação: atendido parcialmente.**

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos. **Recomenda-se realizar diligência** para que a empresa faça as correções apontadas e envie os documentos faltantes para reanálise da comissão de planejamento.

Atenciosamente,

Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara

Matrícula: 3103136

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Júlio César da Silva Medeiros

Matrícula: 1886649

Pregoeiro

PORTARIA Nº 128/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar da Silva Medeiros**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/06/2026 08:19:16.
- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara**, ENGENHEIRO-AREA, em 09/06/2026 08:28:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1085372

Código de Autenticação: 300bbf8f20

